# INDICAÇÃO Nº CM 1.221/2019

Exmo. Senhor Vereador
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, que por departamento próprio, providencie a fiscalização e tome as providencias cabíveis junto ao proprietário do imóvel da Rua Alfredo Rachid, ao lado do nº 300, Bairro São Roque, aplicando-se o disposto na Lei nº 7.174 de 2010, com as alterações da Lei 8.384 de 13/12/2017.

## JUSTIFICATIVA

Neo local, trata-se de um imóvel que segundo informações está com a vegetação muito alta, descumprindo a legislação municipal. Ainda, a vegetação e sujeira no local, facilita a proliferação de animais nocivos a saúde, como mosquitos (aedes aegypti), responsável pela proliferação de dengue, chikungunya e zika; também é um ambiente propício para baratas, ratos, cobras, escorpiões, aranhas, carrapatos e etc, causando graves problemas de saúde aos moradores, além de propiciar a ação de marginais que utilizam o imóvel como homizio para a prática de crimes contra a sociedade e prática de atos libidinosos, sendo necessário a limpeza do mesmo para maior segurança dos moradores, devendo-se notificar o proprietário do imóvel para providenciar a limpeza do local, aplicando-se o disposto na Lei 7.174 de 2010, com as alterações da Lei 8.384 de 13/12/2017.

Respeitosamente,

Divinópolis, 13 Dezembro de 2019

Vereador Sargento Elton
Presidente da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Social
Subtenente PM QPR
Líder do Patriota